

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.431/2010**

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Metalurgia, Eixo Tecnológico Controle Processos Industriais, no Centro de Educação e Tecnologia Arivaldo Fontes, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.743/2010 (Processo CEE nº. 042/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-08-2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a oferta do Curso Técnico em Metalurgia, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 160 (cento e sessenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno vespertino e duas no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, a ser ministrado no Centro de Educação e Tecnologia Arivaldo Fontes, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 2.235, Bento Ferreira, Vitória, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Art. 2º. Após a conclusão do Módulo I e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Soldador para Processos Industriais, após a conclusão do Módulo II e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Supervisor de Soldagem e após a conclusão do Módulo III e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Inspetor de Solda.

Vitória, 11 de agosto de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de agosto de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação